LEI Nº 1.708/2013
De 11 de abril de 2013.

"Dispõe sobre o Programa de Saneamento Básico do município, altera as leis do sistema orçamentário, aprova crédito adicional e dá outras providências".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aprovado e integrado ao Programa de Saneamento Básico do Município, o Projeto "Disposição Final do Esgoto Sanitário", o qual passa a abranger as ações e metas pertinentes à coleta do esgoto sanitário urbano, com a duração plurianual de 02 (dois) exercícios financeiros.

ART. 2º - O Executivo fica autorizado a codificar, classificar e inserir o projeto aprovado pelo artigo anterior no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 1.559, de 18 de dezembro de 2009.

ART. 3º - A Lei nº 1.677, de 17 de julho de 2012, que aprovou as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) inclusão nas metas programadas do projeto aprovado e codificado na forma dos artigos 1º e 2º desta lei;

b) autorização para a desapropriação amigável ou judicial da área necessária à destinação final e tratamento do esgoto sanitário.

ART. 4º - Fica a aprovado, na contabilidade da Prefeitura, o crédito adicional especial no valor de R$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), destinados a aquisição

de área para a construção da lagoa de captação e tratamento do esgoto sanitário (ETE), a ser classificado no ato de sua abertura.

ART. 5º - O crédito adicional especial será coberto com recursos apurados na forma do § 1°, inciso II, do art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 11 de abril de 2013.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação
no local de costume na data supra.

MARINA MAESTRE ORSI ZORDAN
Diretora de Administração